



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 109/2018

Processo Administrativo nº. 3950/2018
Pregão Presencial nº. 55/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA
DENILDA MARIA FROSSARD STEIN PAQUELI EPP.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** - Constitui objeto principal da presente ATA, **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e pavimentação para manutenção dos prédios públicos, **licitação do tipo "MENOR PREÇO**, conforme descritos no TR – Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.
- 1.2** - A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇOPOR ITEM", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- 2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(s), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **DENILDA MARIA FROSSARD STEIN PAQUELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.901.248/0001-00, com sede à avenida Vista Alegre, nº 740, centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, neste ato, representada por sua representante legal, Senhora **DENILDA MARIA FROSSARD STEIN PAQUELI**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 072.854.377-00 e RG nº. 127.074 – SPTC/ES, residente no município de Sooretama/ES.

ITEM	Descrição	MARCA	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 300MMX4,8MM	LOTUS PLUS	uni	500	R\$ 0,24	R\$120,00
2	ABRACADEIRA NYLON 500MMX4,8MM	LOTUS PLUS	uni	500	R\$ 0,50	R\$250,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MMX1/2	KRONA	uni	200	R\$ 0,27	R\$54,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MMX3/4	KRONA	uni	200	R\$ 0,31	R\$62,00
5	ADESIVO PVC FRASCO INCOLOR 175G	KRONA	uni	100	R\$ 8,49	R\$849,00
6	ADUELA ANGELIM PEDRA 0,13x2,15x0,95MM	ADS FLORESTAL	uni	100	R\$ 64,90	R\$6.490,00
7	ALIZAR MISTO 5CM 2,20X1,00MX0,01M	ADS FLORESTAL	uni	200	R\$ 19,99	R\$3.998,00
8	ANEL DE CERA MEDIDA APROX A-0,24cm, L-0,47cm, C-0,15cm	BLUKIT	uni	100	R\$ 6,29	R\$629,00
9	ANEL DE VEDACAO 50MM	FORTLEV	uni	200	R\$ 0,89	R\$178,00
10	ANEL DE VEDACAO 75MM	FORTLEV	uni	200	R\$ 1,24	R\$248,00
11	ANEL DE VEDACAO 100MM	FORTLEV	uni	500	R\$ 1,74	R\$870,00
12	ANEL DE VEDACAO 150MM	FORTLEV	uni	200	R\$ 5,99	R\$1.198,00
13	APLICADOR DE MASSA	LOTUS FLEX	uni	100	R\$ 5,59	R\$559,00
14	ARAME GALVANIZADO 20RL 1KG 0,89MM	GERDAU	Kg	100	R\$ 16,99	R\$1.699,00
15	ARAME GALVANIZADO 22RL 1KG 0.71MM	GERDAU	Kg	100	R\$ 17,49	R\$1.749,00
16	ARGAMASSA COLANTE AC- I 20KG	PENEDO	uni	100	R\$ 8,49	R\$849,00
17	ARGAMASSA COLANTE AC- II 20KG	PENEDO	uni	250	R\$ 18,49	R\$4.622,50
18	ARGAMASSA COLANTE AC- III 20KG	PENEDO	uni	250	R\$ 23,99	R\$5.997,50
20	BRITA Nº 0	BRITA NORTE	m³	500	R\$ 96,99	R\$48.495,00
21	BRITA Nº 1	BRITA NORTE	M3	500	R\$ 96,99	R\$48.495,00
22	BROCA ACO RAPIDO 10MM	IRWIN	uni	50	R\$ 14,49	R\$724,50
26	BROCA CONCRETO 12MM	IRWIN	uni	50	R\$ 10,90	R\$545,00
27	BROCA FIBROCIMENTO 1/4X260	IRWIN	uni	500	R\$ 17,90	R\$8.950,00
28	BUCHA ESGOTO REDUCAO LONGA DN 50X40MM	KRONA	uni	200	R\$ 0,89	R\$178,00
29	BUCHA SOLDAVEL REDUCAO LONGA 50MMX1	KRONA	uni	200	R\$ 1,54	R\$308,00



570-V	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

31	BUCHA SOLDABEL REDUCAO LONGA 50MMX3/4	KRONA	uni	200	R\$	2,59	R\$518,00
32	CABECA P/RELE FOTOELETRICO 127V	MARGIRIUS	uni	200	R\$	12,49	R\$2.498,00
33	CABECA P/RELE FOTOELETRICO 220V	MARGIRIUS	uni	200	R\$	12,49	R\$2.498,00
34	CABO MULTIP. ALUM. DUPLEX 16,00MM	CORFIO	m	200	R\$	3,49	R\$698,00
35	CABO MULTIP. ALUM. TRIPLEX 16,00MM	CORFIO	m	200	R\$	4,98	R\$996,00
36	CABO FLEXIVEL 1,50MM	CORFIO	m	500	R\$	0,52	R\$260,00
37	CABO FLEXIVEL 2,50MM	CORFIO	m	500	R\$	0,89	R\$445,00
38	CABO FLEXIVEL 4,00MM	CORFIO	m	500	R\$	1,11	R\$555,00
39	CABO FLEXIVEL 6,00MM	CORFIO	m	500	R\$	1,74	R\$870,00
40	CABO FLEXIVEL 10,00MM 1KV	CORFIO	m	250	R\$	4,49	R\$1.122,50
41	CABO FLEXIVEL 10,00MM 750V	CORFIO	m	250	R\$	3,39	R\$847,50
42	CABO FLEXIVEL 16,00MM	CORFIO	m	50	R\$	5,40	R\$270,00
43	CABO PP FLEXIVEL 4X6MM	CORFIO	m	500	R\$	9,79	R\$4.895,00
44	CADEADO 45MM	PAPAIZ	uni	50	R\$	19,99	R\$999,50
45	CADEADO 50MM	PAPAIZ	uni	50	R\$	25,99	R\$1.299,50
46	CAIXA DE DESCARGA BRANCA CONTROLADA 9 LITROS	TIGRE	uni	50	R\$	24,39	R\$1.219,50
47	CAIXA DE LUZ 4X2 PRETA	ANDALUZ	uni	500	R\$	0,42	R\$210,00
48	CAIXA DE LUZ 4X4 PRETA	ANDALUZ	uni	100	R\$	1,44	R\$144,00
50	CANTONEIRA C/MAO FRANCESA 25 CM	VAP SOLUTION	uni	50	R\$	4,39	R\$219,50
51	CANTONEIRA C/MAO FRANCESA 40 CM	VAP SOLUTION	uni	50	R\$	7,79	R\$389,50
52	CAP ESGOTO SN DN 40MM	KRONA	uni	200	R\$	0,86	R\$172,00
53	CAP ESGOTO SN DN 50MM	KRONA	uni	200	R\$	1,44	R\$288,00
55	CAPACITOR 12UF 3 FIOS	ALLTECH	uni	200	R\$	7,89	R\$1.578,00
57	CAPACITOR 18UF 2 FIOS	ALLTECH	uni	200	R\$	6,99	R\$1.398,00
58	CAPACITOR 25UF 2 FIOS	ALLTECH	uni	200	R\$	8,39	R\$1.678,00
60	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SEM REGISTRO 6"	HERC	uni	50	R\$	16,90	R\$845,00
61	CIMENTO CP III - 50 KG	MIZU	uni	1500	R\$	16,49	R\$24.735,00
62	CURVA ESGOTO CURTA 90° SN DN 40MM	KRONA	uni	100	R\$	1,79	R\$179,00
63	CURVA ESGOTO CURTA 90° SN DN 50MM	KRONA	uni	100	R\$	3,19	R\$319,00
64	CURVA ESGOTO CURTA 90° SN DN 75MM	KRONA	uni	100	R\$	7,49	R\$749,00
67	CURVA SOLDABEL 90° 32MM	KRONA	uni	100	R\$	2,99	R\$299,00
68	CURVA SOLDABEL 90° 50MM	KRONA	uni	100	R\$	9,99	R\$999,00
70	DISCO CORTE MADEIRA VIDEA 24D 41/2X7/8	COTAG	uni	50	R\$	11,99	R\$599,50
72	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	GE	uni	50	R\$	31,90	R\$1.595,00
73	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 100A	GE	uni	30	R\$	61,60	R\$1.848,00
76	DOBRADICA GALVANIZADA 3.1/2" CARTELA C/ 3PÇ	SILVANA	uni	100	R\$	8,24	R\$824,00
82	EXTENSAO 2X075MM 10MT	DANEVA	uni	50	R\$	17,99	R\$899,50
83	FACAO MATO CB PLAST 16"	TRAMONTINA	uni	100	R\$	15,65	R\$1.565,00
84	FACAO MATO CB PLAST 18"	TRAMONTINA	uni	100	R\$	18,79	R\$1.879,00
85	JANELA ALUMINIO 2FOLHAS MOVEIS 1,00X1,00 VIDRO LISO	CENTRAL	uni	50	R\$	96,90	R\$4.845,00
86	JANELA ALUMINIO 2FOLHAS MOVEIS 1,00X1,20 VIDRO LISO	CENTRAL	uni	50	R\$	119,90	R\$5.995,00
87	JANELA ALUMINIO 4FOLHAS 1,00X1,50 VIDRO LISO	CENTRAL	uni	50	R\$	169,90	R\$8.495,00
88	JOELHO ESGOTO 45° SN DN 40MM	KRONA	uni	100	R\$	0,75	R\$75,00
90	LAJOTA 09X19X19 (LAJOTINHA)	LIDER	uni	10000	R\$	0,48	R\$4.800,00
91	LAJOTA 09X19X39 (LAJOTAO)	LIDER	uni	10000	R\$	0,98	R\$9.800,00
92	LAMPADA LED 07W 6500K 127 V	KIAN	uni	100	R\$	9,49	R\$949,00
95	LIXA MASSA G 200	NORTON	uni	100	R\$	0,50	R\$50,00
96	LIXA MASSA G 220	NORTON	uni	100	R\$	0,50	R\$50,00
97	LONA PLASTICA PRETA 4M X100 - APROX 150 MICRAS	NORTENE	uni	200	R\$	269,99	R\$53.998,00
109	PISO CERÂMICO 45X45 PI 05 SEMIGRES SEM RETIFICA	SMALTECOLOR	uni	500	R\$	15,19	R\$7.595,00
110	PISO CERÂMICO 47X47 PI 05 SEMIGRES SEM RETIFICA	SMALTECOLOR	uni	500	R\$	15,19	R\$7.595,00
111	PISO CERÂMICO 50X50 PI 05 SEMIGRES SEM RETIFICA	SMALTECOLOR	uni	500	R\$	15,19	R\$7.595,00
112	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 2,10X0,60M	ADS FLORESTAL	uni	50	R\$	116,99	R\$5.849,50
113	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 2,10X0,70M	ADS FLORESTAL	uni	50	R\$	116,99	R\$5.849,50
114	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 2,10X0,80M	ADS FLORESTAL	uni	50	R\$	116,99	R\$5.849,50
120	PREGO 13X15 C/C 1 KG	GERDAU	Kg	50	R\$	9,00	R\$450,00
128	PREGO TELHEIRO 18X30 1KG	GERDAU	Kg	50	R\$	13,50	R\$675,00
129	REATOR 1X18/20W B VOLT	MARGIRIUS	uni	100	R\$	18,90	R\$1.890,00
130	REATOR 1X36/40W BVOLT	MARGIRIUS	uni	100	R\$	23,00	R\$2.300,00
131	REATOR 2X18/20W BIVOLT	MARGIRIUS	uni	100	R\$	21,90	R\$2.190,00
132	REATOR 2X36/40W BVOLT	MARGIRIUS	uni	100	R\$	28,90	R\$2.890,00
135	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 32MM	KRONA	uni	100	R\$	7,00	R\$700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

136	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	KRONA	uni	100	R\$	13,50	R\$1.350,00
137	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 50MM	KRONA	uni	50	R\$	21,00	R\$1.050,00
140	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.0 1/2 X 24	CORTAG	uni	100	R\$	12,90	R\$1.290,00
144	SOQUETE BOCAL SEM RABICHO E-27	RADIAL	uni	500	R\$	2,35	R\$1.175,00
149	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	uni	250	R\$	1,80	R\$450,00
158	TE SOLDAVEL ROSCAVEL BUCHA LT 20X1/2	KRONA	uni	100	R\$	4,70	R\$470,00
159	TE SOLDAVEL ROSCAVEL BUCHA LT 25X1/2	KRONA	uni	100	R\$	4,70	R\$470,00
160	TE SOLDAVEL ROSCAVEL BUCHA LT 25X3/4	KRONA	uni	100	R\$	4,70	R\$470,00
162	TUBO DE DESCARGA LONGO C/CURVA 40MM	KRONA	uni	100	R\$	9,40	R\$940,00
163	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	FORTLEV	uni	300	R\$	9,49	R\$2.847,00
166	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	uni	200	R\$	52,00	R\$10.400,00
169	VERGALHAO CA 60- BARRA-5,0MM-12 MT	GERDAU	uni	500	R\$	6,99	R\$3.495,00
170	VERGALHAO CA-50 1/4" (6,3MM) -12M	GERDAU	uni	500	R\$	12,65	R\$6.325,00
171	VERGALHAO CA-50 3/8" (10,0MM) - 12M	GERDAU	uni	500	R\$	30,40	R\$15.200,00
172	VERGALHAO CA-50 5/16" (8,0MM) - 12M	GERDAU	uni	500	R\$	19,90	R\$9.950,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$397.888,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.
- 3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
- 3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;
- 4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

- 5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.
- 5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 6.1.1. Pela Administração quando:
- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
 - 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
 - 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
 - 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
 - 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.
- 6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
 - 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO - CARONA

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.



571-V	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.


Sooretama/ES, 11 de dezembro de 2.018.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP



FERNANDO CAMILETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÓRGÃO GESTOR DA ARP



DENILDA MARIA FROSSARD STEIN PAQUELI EPP
CNPJ: 06.901.248/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____